



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

## **Resolução nº 01/2014**

Nobres – MT, 22 de Julho de 2014.

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidos pela Lei 1049/2007, de 19 de outubro de 2007 e por seu regimento interno, e considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21/07/2014.

Considerando o disposto na Portaria nº 4.992, artigo 17, de 05/02/1999 e Art. 1º parágrafo 8º da Portaria MPAS nº 1.348, de 19 de julho de 2005 e Portaria nº 183 de 21/06/2006.

### **Resolve:**

**Art. 1º** O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres - MT, poderá constituir reservas com o montante das sobras de custeio administrativo, do exercício financeiro de 2013, transferido para exercícios futuros no valor de R\$ 59.147,76 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

**Art. 3º** Compete aos Conselhos Previdenciários, dentro do limites de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

**Art. 4º** O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Portaria MPAS nº 4992, de 05/02/1999.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

---

**Presidente do Conselho  
Edson Friedrich**